



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa(Subsecretário)

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Sererson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Ruan Carlos de Assis Libano (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 001 de 11 de maio de 2020.

"DESIGNA AOS SERVIDORES PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E CONVÊNIOS, DETERMINA COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e considerando a competência fixada no art. 8º da Lei Municipal nº 562/2015.

Art. 1º. Delegar aos servidores ELAINE DE FARIA CARDOSO, matrícula nº 7.758, Diretora de Apoio Administrativo, na Controladoria Geral do Município, e WALMIR MONTEIRO, matrícula nº 15.672, Diretor de Apoio Administrativo, na Controladoria Geral do Município, a competência de análise dos processos de contratação.

Art. 2º. No exercício das competências delegadas deverão ser observadas, rigorosamente, a legislação pertinente a matéria, bem como as normativas expedidas pelo controle externo e interno e suas orientações jurisprudenciais.

§ 1º - O Controle Interno Municipal poderá expedir normativas a fim de padronizar a análise dos processos de contratação.

§ 2º - No exercício das competências delegadas poderão ser sugeridos encaminhamentos de resolução ou recomendação a fim de padronizar o procedimento de contratação, no qual deverão ser aprovados e, posteriormente, baixada pelo Controlador Geral do Município.

Art. 3º. Os processos de contratação deverão ser analisados pelos servidores designados em ambas as fases da contratação, internas e externas, bem como deverão ser analisados os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A fase interna consiste em procedimentos formais preparatórios, tais como elaboração do edital, precificação, definição do tipo e modalidade de licitação e estudo preliminar de viabilidade técnica quando cabível.

§ 2º - A fase externa consiste na inicia-se com a divulgação ao público da pretensão de contratação, podendo possuir subfases: habilitação, apresentação de propostas e documentos, classificação e julgamento, homologação e adjudicação.

Art. 4º. Os servidores designados terão acesso amplo, livre e irrestrito a dependências, funções, documentos, registros, pessoal, informações, processos, bancos de dados, sistemas e propriedades físicas necessários à execução dos exames dos processos, salvo aqueles em que seja impossível o compartilhamento do sigilo e que necessitem de autorização de acesso.

Parágrafo único. Eventuais limitações de acesso devem ser comunicadas, de imediato e por escrito, ao Controlador Geral do Município, com solicitação de adoção das providências necessárias à continuidade dos trabalhos de análise.

Art. 5º. Os servidores designados deverão apresentar relatório semestral no qual sejam informados o desempenho na análise dos procedimentos de contratação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de maio de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIEGO CAMPOS GONZALEZ

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 0213/2020 de 08 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 74, IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder Licença Eleitoral ao servidor OSCAR JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 3129, tendo seu início retroagido à 01.04.2020, com término no 10º (décimo) dia de da eleição, nos termos do artigo 98, § 1º da Lei 11/97 – Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, (Processo nº 3743/2020).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Omitido em: 08.04.2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020 DESTINADA À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS FRANCISCO GOMES DE CARVALHO, VIUVA GRAÇA E JOSE GRAÇA LEITE, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO MIGUEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6857/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CONTRATADA: WTE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

CNPJ N.º: 25.066.377/0001-74.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 15/2020 POR 60 (SESENTA) DIAS. VALOR: O PRESENTE ADITIVO NÃO LEVARÁ A QUALQUER ESPÉCIE DE AJUSTE OU MODIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 15/2020. FICAM MANTIDAS. IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6857/2019, INCLUSIVE OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 23 DE ABRIL DE 2020.

OMITIDO EM 23/04/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 DESTINADA À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS 26, 27, 28, 29, 80, RUA ANGELO DA SILVA FERREIRA, RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RUA 77, RUA PEDRO AFONSO, RUA TACARATU MARQUES, RUA BARRA DO PIRAI, RUA MARICÁ, RUA ALICIO MOFATO E RUA BENTO RODRIGUES NÓIA, LOCALIZADAS NO BAIRRO MUTIRÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8981/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CONTRATADA: WTE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

CNPJ N.º: 25.066.377/0001-74.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 101/2019 POR 60 (SESENTA) DIAS. VALOR: O PRESENTE ADITIVO NÃO LEVARÁ A QUALQUER ESPÉCIE DE AJUSTE OU MODIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 101/2019. FICAM MANTIDAS. IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8981/2019, INCLUSIVE OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 08 DE ABRIL DE 2020.

OMITIDO EM 08/04/2020

□

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CONTRATADA: EDITORA GLOBO SA.

CNPJ N.º: 04.067.191/0001-60.

OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2019, POR TER ALCANÇADO SEU OBJETIVO, RESSALTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE AUMENTO NA QUANTIDADE E NO VALOR CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 08 DE ABRIL DE 2020.

OMITIDO EM 08/04/2020

PORTARIA Nº 0256/2020 de 11 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear ROBSON MARCELO VAZ DE NUNES RODRIGUES, matrícula 17216, no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 04.05.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0258/2020 de 11 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar WILLIAM VIEIRA DA SILVA, matrícula 15137, do Cargo Comissionado de Gerente Administrativo e de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0259/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3929/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato referente ao Processo Administrativo nº 3929/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para distribuição mensal aos alunos da Rede Municipal de Ensino devido à suspensão das aulas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

1) Alessandra Braga da Silva Martins Dias – Matr. 2045 – Agente Administrativo Escolar;

2) Maurício Moraes Lopes – Matr. 3406 – Ajudante Geral;

3) Valmir Silva – Matr. 2125 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de maio de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0260/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3656/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 3656/2020, cujo objeto é aquisição de 400 caixas (contendo 25 dispositivos de testes cada) de testes de resultados conclusivos sem necessidade de contra prova para diagnóstico do novo coronavírus (COVID-19).

1) Danyelle Loura Reis – Matr. 17149 – Coord. de Farmácia e Manipulação;

2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoarifado;

3) Andrieger Baier da Silva – Matr. 17154 – Coord. de Estratégia de Saúde Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de maio de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL